ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 030 /GP/07

Em, 08 de Maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 191/07
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei 1098 n.º de 08 de Maio de 2007, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente*".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

~~BRAZ RESENDE~~

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 208
Recebido em
08/05/07
Às 13:15 Horas

Exm.º Sr. º

EDISON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 191/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem n.º 1080

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*".

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas com restituição de valor aplicado indevidamente do Convênio nº 5511/2004-MS, na aquisição de unidades móvel de saúde, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Ouro Preto do Oeste.

O referido crédito adicional especial encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 08 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 191/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 1098 , DE 08 DE MAIO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
10.122.0001.2.038 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU
44.20.93 Indenizações e Restituições 500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
10.302.00282.050 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 08 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 14 de Maio de 2007

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de Maio de 2007